



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.540/2020.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 48.037,40 (Quarenta e oito mil
e trinta e sete reais e quarenta
centavos).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso III, Lei nº. 1.757 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0703.1030104062.150 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$	39.430,44
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$	4.606,96
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$	4.000,00

Total.....R\$ 48.037,40

Art. 2º - Servirá de Recurso auxílio financeiro recebido do Governo Federal do FNS Atenção Primária Saúde no valor de R\$.....R\$ 48.037,40

4500 CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA.....R\$ 48.037,40

Total.....R\$ 48.037,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de Julho de 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração